



LEI Nº 1011/2005

Data: 11/08/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2005, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.04022-023-ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA: 3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão indicados no ato da abertura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.


MILTON KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE TUBIANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO